



EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGASUPERVISOR DE ENSINO / SUPERVISOR EDUCACIONAL -001/2025

A Dirigente Regional de Ensino da Região de São Bernardo do Campo, torna pública a relação de vagas de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, a ser preenchida mediante designação, nesta Diretoria de Ensino, nos termos da Resolução SEDUC 28, de 25 de julho de 2023. O preenchimento das vagas será realizado em conformidade com as normas e requisitos estabelecidos neste edital.

I - DAS VAGAS

Será oferecida a seguinte vaga para o cargo de Supervisor deEnsino / Supervisor Educacional:

01 (um) Cargo de Supervisor Educacional

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O candidato interessado em concorrer à vaga deverá atender aos seguintesrequisitos:
- 2.1.1. Ser Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, ou Diretor de Escola / Diretor Escolar ou docente (efetivo ou ocupante defunção-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria;
- 2.1.2. Atender aos requisitos para os seguintes cargos:
- 2.1.2.1. Supervisor de Ensino, conforme disposto no Anexo III da LeiComplementar nº 836, de 30 de dezembro de 1997, alterado pela Lei Complementar nº 1.256, de 06 de janeiro de 2015;
- 2.1.2.2. Supervisor Educacional, conforme disposto no Anexo V da Lei Complementar nº 1.374, de março de 2022.
- 2.1.2.2.1. Para fins de comprovação de experiência para o exercício docargo de Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, considerar-se-á, como tempo de gestão educacional ou em política educacional, os períodos de:
- 2.1.2.2.2. coordenação e assessoramento pedagógico nas unidades escolares e administrativas;
- 2.1.2.2.3. direção de unidade escolar;
- 2.1.2.2.4. supervisão de ensino ou educacional;

2.1.2.2.5. mediação em processo de implementação de currículo, de programas educacionais





ou de formação continuada na educação básica.

2.1.2.2.6. A comprovação da experiência em política educacional dar-se-á com a

apresentação de declaração, em papel timbrado, da instituição em que foi prestado o serviço correspondente e assinada pelo responsável legal, sendo que o mesmo regramento será aplicado ao tempo de experiência de docente ou de magistério, conforme o caso.

- 2.1.3. Não possuir antecedentes funcionais desabonadores;
- 2.1.4. Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- 2.1.5. Estar regularizado junto às obrigações eleitorais e militares (quando aplicável);
- 2.1.6. Não ter sido penalizado em Processo Administrativo Disciplinar nosúltimos 5 (cinco) anos;

III - DAS ETAPAS

- 3.1. O processo para preenchimento das vagas ocorrerá no período de **04/04/2025 a 10/04/2025**, nesta Diretoria de Ensino, considerando as seguintes etapas:
- 3.2. Etapa 1 Inscrição Período das 10h do dia 04/04/2025 às 16h. do dia 07/04/2025.
- 3.2.1. O Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, ou o Diretorde Escola/ Diretor Escolar ou o docente (efetivo ou ocupante de função-atividade) do Quadro de Magistério desta Secretaria poderá se inscrever no processo de seleção,através do link : https://forms.gle/tft8QhABsDUxY3ev7
- 3.2.2. O candidato, de qualquer Diretoria de Ensino da Secretaria de Estado da Educação, poderá participar do processo de seleção.
- 3.2.3. No momento de inscrição, os requisitos de experiência e de formação serão apurados automaticamente, de acordo com os dados do Cadastro da Secretaria da Educação.
- 3.2.4. No caso de Supervisor de Ensino / Supervisor Educacional, titular de cargo, os candidatos não precisarão apresentar nenhum documento comprobatório de experiência ou de formação.
- 3.2.5. Os docentes que, na apuração prevista no item 3.2.2 deste edital, não preencherem os requisitos, mas possuem os documentoscomprobatórios, poderão apresentá-los na Diretoria de Ensino de interesse de inscrição, até o dia 07/04/2025, para fins de atualização de cadastro e prosseguimento de sua inscrição.





- 3.2.6. Na hipótese mencionada no item 3.2.4 deste edital, a diretoria de ensino terá 02 (dois) dias para deferir ou indeferir o pedido de atualização, proposto pelo candidato.
- 3.2.7. Somente após a atualização dos dados cadastrais, é que o candidato deverá realizar a sua inscrição dentro do período estipulado neste edital.
- 3.2.8. Do indeferimento da diretoria de ensino, caberá recurso e ou reconsideração.

3.3. Etapa 2 – Diretoria de Ensino – de 08/04/2025 a 10/04/2025.

- 3.3.1. Esta etapa será instruída pelo Dirigente Regional de Ensino, junto a uma comissão designada, com a devida participação de pelo menos 1 (um) Supervisor de Ensino ou Supervisor Educacional, preferencialmente efetivo, integrante do atual quadro da Diretoria deEnsino.
- 3.3.2. Os candidatos à vaga serão submetidos a entrevista, para verificação da compatibilidade de seu perfil profissional.
- 3.3.3. O servidor será convocado para entrevista, através de publicação no site da DERSBC e encaminhado via e-mail do candidato, visando à avaliação técnica e de competências do candidato às especificidades da vaga concorrida, cujo dia e horário serão definidos pela Diretoria de Ensino.
- 3.3.4. Além do disposto no item 3.3.2 deste edital, serão analisadas:
- 3.3.4.1. a atuação profissional em designações de suporte pedagógico anteriores a que esteja concorrendo;
- 3.3.4.2. a possibilidade de cumprimento da jornada de suporte pedagógico caracterizada por 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com a necessidadeda administração;
- 3.3.5. O candidato para participar dessa Etapa que dela não participar ou abandoná-la durante sua realização, será considerado(a) desistente deste processo de seleção;
- 3.3.6. A Diretoria de Ensino selecionará o candidato, com base nas competências apresentadas na entrevista, e encaminhará à Secretaria da Educação.

3.4. Etapa 3 - Secretaria da Educação do Estado - SEDUC

A Diretoria de Ensino encaminhará um relatório circunstanciadocom o que foi apurado na Etapa 2, contendo a apresentação do candidato selecionado, com base nas competências específicas da vaga concorrida, para aprovação da Secretaria da Educação do Estado.





IV - DOS RESULTADOS:

- 4.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado por meio de publicação no site desta Diretoria de Ensino: https://desaobernardo.educacao.sp.gov.br/
- 4.2 O canal de comunicação entre candidatos e Diretoria de Ensino far-se-à por meio do e-mail da comissão organizadora.

V - DA DESIGNAÇÃO:

- 5.1. Os candidatos selecionados serão designados para o cargo de Supervisor de Ensino (substituição) ou Supervisor Educacional (substituição ou cargo vago) pelo Dirigente Regional de Ensino, cuja data de início do exercício deve constar na portaria de designação.
- 5.2. O candidato terá exaurido os direitos decorrentes da sua designação quando:
- 5.2.1. deixar de comparecer/participar na data, horário e local estabelecidos na convocação, seja qual for o motivo alegado;
- 5.2.2. não aceitar as condições ou não apresentar os documentos pertinentes para o exercício do cargo.

VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 6.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas estabelecidas neste edital.
- 6.2. O candidato que não atender aos requisitos estabelecidos será eliminado do processo.
- 6.3. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas e a apresentação dos documentos solicitados no edital, no ato da entrevista.
- 6.4. O não comparecimento ou a não participação do candidato nas etapas do processo implicará sua eliminação.
- 6.5. As disposições deste Edital estarão sujeitas a adequações que respeitem quaisquer alterações de dispositivos legais supervenientes.

São Bernardo do Campo, 03 de abril de 2025...